LEI Nº. 5.712, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 444.910,00 - DAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de ***R$ 444.910,00*** (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, novecentos e dez reais) com inclusão no **"Programa nº 0136 – Saneamento 100 "**, no projeto **"5041 – Construção de Redes Coletoras "** do elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
50.04.17.512.0136.5041	449051	Obras e Instalações	**444.910,00**	3001*

(*) Recurso 3001 – Conv.Pac/Gov.Fed/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro depositado na conta corrente nº 06.00647017-8, da Agência código 0505-3, da Caixa Econômica Federal

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração